

## COMITÊ ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS DO FÓRUM NACIONAL DA SAÚDE DO CNJ

Reunião por videoconferência por intermédio do aplicativo ZOOM :

<https://tjgo.zoom.us/j/86068571644>

Quarta-feira, 10 de setembro de 2025 às 8H45.

### **Pauta:**

1. Discussão sobre a elaboração do Manual e Fluxos de Cumprimento de Decisões Judiciais em Saúde Pública, em atendimento à Recomendação nº 146/2023 do CNJ, e coleta de contribuições dos magistrados e servidores sobre as dificuldades práticas enfrentadas nas comarcas.

### **PARTICIPANTES:**

EDUARDO PEREZ OLIVEIRA - JUIZ DE DIREITO E PRESIDENTE DO COMITÊ DE SAÚDE E COORDENADOR DO NATJUS

GABRIEL REIS - JUIZ FEDERAL E VICE-PRESIDENTE DO COMITÊ DE SAÚDE

ANA CRISTINA ANDRADE E BORGES – NATJUS

CAMILA TAVARES - NATJUS

OLALIO WOLNEY

ADRIANA ZAGO

ANA CAROLINA PETTERSEN

BEATRIZ SCOTELARA

DAVID PAULA - PGE

DIOGO PORTILHO

ELISA MELO - REPRESENTANTE DAS OPERADORAS DE PLANO DE SAÚDE

FELIPE PERUCA - JUIZ CACHOEIRA ALTA

PEDRO CORRÊA

GIULIANO M. ALBERICI - JUIZ DE DIREITO

GUILHERME BORATO

GUILHERME - COMARCA DE ITAPURANGA

ISABELA R. - JUÍZA SUBSTITUTA

IURY JARDIM

JOÃO LUIZ DA COSTA GOMES - JUIZ DE DIREITO

JOÃO VITOR - JUIZ DE DIREITO

NICKERSON PIRES - JUIZ DE DIREITO

GABRIELA DE ALMEIDA GOMES - JUÍZA DE DIREITO

KEYLANE KARLA - JUÍZA DE DIREITO

POLLIANA CARVALHO - JUÍZA DE DIREITO

RENATA MIOZZO - JUÍZA DE DIREITO

JÚLIA VIANNA - JUÍZA DE DIREITO

JULIANA TEODORO

LAÍS BRITO

LEONARDO DE CAMARGO - JUIZ DE BOA VISTA DE GOIÁS

MARCIA REGINA - NATJUS

MARCOS VELASCO - MPGO

MARÍLIA EMÍLIA DE QUEIROZ - JUÍZA DE DIREITO

MARIANA BELISÁRIO - JUÍZA DE DIREITO

MARÍLIA CARVALHAIS - COSEMS

MAURÍCCIA BENÍCIO

PATRÍCIA GONÇALVES DE FARIA

PEDRO CORRÊA

MARLENE NUNES FREITAS BUENO - MP-GO

RENATO PRADO - JUIZ DE DIREITO DE PIRANHAS

RICARDO ELIAS COUTINHO

SAMANTHA - ASSESSORA DO DR. EDUARDO ÁLVARES DE OLIVEIRA

TALITA MYREIA

THAINÁ FERREIRA - 1ª VARA JUDICIAL DE RUBIATABA

THAYANE

TIAGO MENDES

VANESSA FERREIRA DE MIRANDA

VINÍCIUS CASTRO - JUIZ DE DIREITO

GABRIEL FLEURY

GÉSSICA CRUVINEL - OAB/GOIÁS

LAUDONY JÚNIOR

RAIHENE

SILVIA KANSO – AGU

ROZEMBERG VILELA DA FONSECA - JUIZ DE DIREITO

JÚLIA PASCOAL

LUIZ DIDONÉ - JUIZ DE DIREITO

PEDRO ANDRADE

YVAN SANTANA - JUIZ DE DIREITO

KETHYN VITORIA - COMARCA DE BELA VISTA

ALINE GALATI

LUCAS MIRANDA

NYCOLY MORAIS

DALINE PAULA BARROS - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

STEPHANIE KRYSTINNE NARCISO LOPES

O Dr. Eduardo Perez Oliveira iniciou a reunião ressaltando que o objetivo principal era ouvir os magistrados sobre as dificuldades práticas na execução das decisões judiciais em saúde, a fim de subsidiar a construção de um fluxo padronizado de cumprimento.

Mencionou que a iniciativa decorre da Recomendação CNJ nº 146/2023, que orienta os tribunais na elaboração de fluxos regionais e instrumentos de apoio à magistratura. Destacou que se trata de recomendação, e não obrigação, mas que sua observância traz segurança jurídica e eficiência na gestão dos recursos públicos.

O coordenador explicou que a equipe do Comitê Estadual de Saúde, em parceria com o Tribunal de Justiça de Goiás, está elaborando fluxos específicos voltados ao cumprimento de decisões judiciais relacionadas a medicamentos incorporados e não incorporados ao SUS, internação domiciliar, tecnologias em saúde e tutelas de urgência. Ressaltou, ainda, a importância de considerar as experiências práticas vivenciadas nas diversas comarcas, de modo a construir procedimentos aderentes à realidade do Judiciário goiano, e solicitou que Camila Tavares e Ana Cristina realizassem o registro das observações e contribuições apresentadas ao longo da reunião.

Inicialmente, a Dra. Mariana Belisário questionou se o fluxo em elaboração teria caráter exclusivamente interno ao Poder Judiciário ou se também envolveria órgãos externos. Em resposta, o Dr. Eduardo esclareceu que o objetivo principal é estruturar procedimentos internos do Judiciário, prevendo, contudo, a cooperação com o Estado e os municípios, especialmente nas etapas de cumprimento das decisões judiciais.

A magistrada sugeriu a criação de um fluxo informatizado entre o Tribunal de Justiça de Goiás e as Secretarias de Saúde, de forma a evitar atrasos e aprimorar a efetividade das ordens judiciais, inclusive mediante a celebração de termos de cooperação técnica. O Dr. Eduardo reconheceu a relevância da proposta, ressaltando que o Comitê tem se dedicado, há anos, à busca de soluções que tornem mais eficiente a comunicação entre o Judiciário e os gestores de saúde, considerando as dificuldades operacionais enfrentadas pelas serventias na execução das determinações judiciais.

Em seguida, a Dra. Laís, da Comarca de Aparecida de Goiânia, relatou as dificuldades enfrentadas no cumprimento de decisões judiciais relacionadas à aquisição de medicamentos. Destacou, entre os principais entraves, a escassez de fornecedores que observem o Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG), os frequentes atrasos na entrega por parte dos distribuidores, as inconsistências na aplicação da alíquota zero prevista na tabela da CMED e a precariedade na prestação de contas por clínicas e fornecedores contratados.

Além disso, ressaltou que, em diversas situações, as serventias acabam por relativizar o PMVG a fim de evitar que crianças e pacientes em situação de vulnerabilidade fiquem desassistidos. Observou, ainda, que o descumprimento reiterado por parte dos municípios tem resultado em um número expressivo de bloqueios judiciais.

O Dr. Eduardo reconheceu a gravidade dos desafios apontados e propôs a criação de um banco de dados atualizado de fornecedores, com o objetivo de facilitar as aquisições e garantir maior transparência e eficiência nos cumprimentos. Sugeriu, também, a padronização dos procedimentos de prestação de contas e reforçou que os pagamentos devem ocorrer apenas após a efetiva entrega do medicamento ou serviço, mediante a devida comprovação documental.

Na sequência, o Dr. Thiago Bento agradeceu o espaço concedido e apresentou uma série de contribuições práticas voltadas à melhoria da efetividade das decisões judiciais em saúde. Destacou a necessidade de padronizar os procedimentos de cumprimento judicial, definindo com clareza as responsabilidades de cada parte — em especial, quem deve realizar a compra do medicamento, em que momento deve ser oportunizado o cumprimento voluntário ao ente público e em quais hipóteses se justifica o bloqueio direto de valores.

O magistrado também levantou dúvidas quanto ao ônus da comprovação dos preços e dos orçamentos apresentados, além de manifestar preocupação com o acompanhamento de pacientes em situação de vulnerabilidade, sobretudo aqueles que não contam com advogado ou defensor público.

Defendeu, ainda, a criação de fluxos detalhados e uniformes, inspirados na Recomendação CNJ nº 46/2023, contemplando:

- a) a definição de prazos e a sequência dos atos processuais (bloqueio, compra, entrega e prestação de contas);
- b) a padronização das decisões judiciais e;
- c) a inclusão de orientações práticas sobre a forma e a periodicidade de retirada dos medicamentos.

Entre suas sugestões complementares, destacou a importância de instituir um mecanismo de registro dos descumprimentos de decisões judiciais, com consolidação de dados estatísticos a serem encaminhados à Procuradoria-Geral de Justiça, como forma de promover responsabilização institucional e transparência. Propôs também a integração da Junta Médica do TJGO aos fluxos da judicialização, para emissão de pareceres técnicos em apoio às decisões judiciais, bem como a atualização periódica dos contatos das Procuradorias e Secretarias de Saúde.

Sugeriu, por fim, o fortalecimento do CEJUSC Saúde e o uso ampliado da ferramenta “Conciliar” do PROJUDI para facilitar acordos entre as partes, além da criação, pelos entes federativos, de departamentos específicos para a gestão de compras decorrentes de demandas judicializadas, o que contribuiria para maior agilidade e racionalidade administrativa.

O Dr. Eduardo considerou as propostas extremamente pertinentes e informou que diversas delas serão encaminhadas ao Comitê Estadual de Saúde para análise conjunta com os entes federativos, destacando a relevância de soluções colaborativas e adaptadas à realidade regional.

Na sequência, o Dr. João Vitor apresentou três contribuições relevantes para o aprimoramento dos fluxos e das práticas relacionadas à judicialização da saúde. Em primeiro lugar, sugeriu o aperfeiçoamento das notas técnicas elaboradas pelo NATJUS, de modo que passem a incluir, sempre que possível, o link direto ou um resumo oficial dos pareceres da

CONITEC, facilitando o acesso dos magistrados às informações técnicas e contribuindo para uma fundamentação judicial mais consistente.

Em segundo ponto, destacou a importância da cooperação entre o Estado e os municípios, propondo a celebração de termos de cooperação técnica que permitam aos municípios — mesmo quando não figurarem no polo passivo da demanda — prestar apoio administrativo aos tribunais, especialmente na localização de fornecedores e na execução das decisões judiciais, garantindo maior celeridade e efetividade no cumprimento das ordens.

Por fim, abordou uma questão processual relacionada ao Tema 6 do Supremo Tribunal Federal, mencionando a existência de divergências interpretativas sobre o momento adequado para a análise da legalidade da não incorporação de tecnologias pelo CONITEC — se essa avaliação deve ocorrer como condição da ação ou apenas na fase de mérito. Diante disso, sugeriu que o Comitê encaminhe o tema ao Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde (FONAJUS), a fim de promover a uniformização do entendimento entre os magistrados.

O Dr. Eduardo acolheu as propostas apresentadas, reconheceu a relevância das discussões e comprometeu-se a levar a questão ao FONAJUS Nacional, de modo a fomentar o debate e buscar diretrizes comuns para aplicação uniforme do Tema 6 no âmbito das decisões judiciais em saúde.

Em seguida, a Dra. Isabela, que atua nas comarcas de Cavalcante e Campos Belos, relatou as graves dificuldades logísticas enfrentadas nas regiões mais afastadas do estado. Explicou que muitas dessas localidades não possuem farmácias ou fornecedores regionais, o que inviabiliza o fornecimento regular de medicamentos, especialmente daqueles que dependem de refrigeração e transporte especializado. Mencionou, ainda, que os hospitais locais carecem de estrutura técnica e de profissionais capacitados para a aplicação de determinados tratamentos, o que agrava o cenário de desassistência.

A magistrada também apontou a escassez de advogados dativos e defensores públicos, o que compromete o acompanhamento jurídico das ações e torna o cumprimento das decisões judiciais praticamente inviável em diversos casos. Diante desse contexto,

defendeu que os fluxos a serem elaborados considerem as particularidades das comarcas mais distantes, prevendo medidas alternativas e soluções adaptadas à realidade local, de modo a assegurar a efetividade das decisões judiciais em saúde.

O Dr. Eduardo concordou integralmente com as observações apresentadas e destacou que as realidades regionais devem ser respeitadas e incorporadas aos fluxos de trabalho, a fim de garantir que as decisões judiciais sejam não apenas tecnicamente corretas, mas também materialmente justas e efetivamente exequíveis.

Ao término das discussões, e considerando as contribuições apresentadas pelos participantes, foram definidos os seguintes encaminhamentos para subsidiar as próximas etapas de trabalho do Comitê.

1. Elaboração do Manual e dos Fluxos de Cumprimento de Decisões Judiciais em Saúde Pública, consolidando as contribuições apresentadas durante a reunião e observando as diretrizes da Recomendação CNJ nº 146/2023;
2. Avaliação, pelo Comitê Estadual de Saúde, da criação de um banco de dados de fornecedores e de um registro sistematizado de descumprimentos de decisões judiciais, com vistas a subsidiar ações corretivas e promover maior transparência;
3. Análise da viabilidade de celebração de termo de cooperação com o COSEMS-GO, a fim de aprimorar a comunicação institucional entre as comarcas e as secretarias municipais de saúde;
4. Encaminhamento das propostas e deliberações ao Comitê Estadual de Saúde de Goiás e ao Fórum Nacional do Poder Judiciário para a Saúde (CNJ), para apreciação e eventual incorporação às políticas e instrumentos nacionais de apoio à magistratura.

Por fim, o Dr. Eduardo Perez Oliveira agradeceu a participação de todos, destacou a qualidade das contribuições e reforçou que o Comitê permanece à disposição para receber novas sugestões. Encerrando, reiterou que o objetivo do grupo é promover a efetividade das decisões judiciais em saúde, com racionalidade, celeridade e alinhamento às diretrizes do CNJ.